



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-8900

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

CNPJ: 54.724.802/0001-73

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

"UNIDOS POR BOREBI"

## LEI 453 / 2.012

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI A ALIENAR IMÓVEIS MUNICIPAIS, POR DOAÇÃO, À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Borebi autorizada a alienar, por doação, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, os terrenos próprios municipais listados no Anexo I.

**Artigo 2º** - A doação a que se refere a presente lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na lei nº 1.989 de 16 de maio de 2006, objetivando a implantação de 94 Unidades Habitacionais no Empreendimento Habitacional Borebi "C", sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará a cargo da CDHU.

**Parágrafo Único** – A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da especificada na mencionada lei.

**Artigo 3º** - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

082

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

"UNIDOS POR BOREBI"

**Artigo 4º** - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escrituração de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional Social, Certidão da Receita Federal, PASEP e/ou PIS e Certidão do FGTS para efeito dos respectivos registros.

**Artigo 5º** - Na Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

**Artigo 6º** - Ficam isentos de tributos municipais os bens imóveis integrantes do empreendimento que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU implantar neste Município até a comercialização de referido Conjunto Habitacional, devendo a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados após a referida comercialização.

**Artigo 7º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 13 de Novembro de 2.012.

**ANTONIO CARLOS VACA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 13 de Novembro de 2.012.

  
**IVANETE AP. MORBI DO AMARAL**  
Chefe do Setor Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-8900

www.borebi.sp.gov.br

CNPJ: 54.724.802/0001-73

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

"UNIDOS POR BOREBI"

prefeitura.borebi@hotmail.com

## Anexo I

### QUADRA A RUA 01

LOTE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
CADASTRO MUNICIPAL	778-0	779-0	780-0	781-0	782-0	783-0	784-0	785-0	786-0	787-0	788-0	789-0	790-0	791-0
ÁREA (m²)	228,47	234,78	235,41	235,90	232,59	238,79	233,22	227,66	222,09	216,52	210,96	206,47	205,88	208,60
MATRÍCULA	26.921	26.922	26.923	26.924	26.925	26.926	26.927	26.928	26.929	26.930	26.931	26.932	26.933	26.934

### QUADRA B RUA 01

LOTE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
CADASTRO MUNICIPAL	792-0	793-0	794-0	795-0	796-0	797-0	798-0	799-0	800-0	801-0
ÁREA (m²)	244,54	229,18	230,18	230,11	230,02	229,93	229,86	230,18	229,86	258,50
MATRÍCULA	26.935	26.936	26.937	26.938	26.939	26.940	26.941	26.942	26.943	26.944

### QUADRA C RUA 01

LOTE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
CADASTRO MUNICIPAL	802-0	803-0	804-0	805-0	806-0	807-0	808-0	809-0	810-0	811-0	812-0	813-0	814-0	815-0
ÁREA (m²)	224,12	230,00	230,00	230,05	233,58	239,25	244,92	250,59	256,26	261,92	267,58	273,26	278,93	339,68
MATRÍCULA	26.945	26.946	26.947	26.948	26.949	26.950	26.951	26.952	26.953	26.954	26.955	26.956	26.957	26.958

### QUADRA C RUA 03

LOTE	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
CADASTRO MUNICIPAL	816-0	817-0	818-0	819-0	820-0	821-0	822-0	823-0	824-0	825-0	826-0	827-0	828-0	829-0
ÁREA (m²)	241,15	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	224,12
MATRÍCULA	26.959	26.960	26.961	26.962	26.963	26.964	26.965	26.966	26.967	26.968	26.969	26.970	26.971	26.972

### QUADRA D RUA 03

LOTE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
CADASTRO MUNICIPAL	830-0	831-0	832-0	833-0	834-0	835-0	836-0	837-0	838-0	839-0	840-0	841-0	842-0	843-0
ÁREA (m²)	224,12	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	224,12
MATRÍCULA	26.973	26.974	26.975	26.976	26.977	26.978	26.979	26.980	26.981	26.982	26.983	26.984	26.985	26.986

### QUADRA D RUA 05

LOTE	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
CADASTRO MUNICIPAL	844-0	845-0	846-0	847-0	848-0	849-0	850-0	851-0	852-0	853-0	854-0	855-0	856-0	857-0
ÁREA (m²)	224,12	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	224,12
MATRÍCULA	26.987	26.988	26.989	26.990	26.991	26.992	26.993	26.994	26.995	26.996	26.997	26.998	26.999	27.000

### QUADRA E RUA 05

LOTE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
CADASTRO MUNICIPAL	858-0	859-0	860-0	861-0	862-0	863-0	864-0	865-0	866-0	867-0	868-0	869-0	870-0	871-0
ÁREA (m²)	224,12	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	224,12
MATRÍCULA	27.001	27.002	27.003	27.004	27.005	27.006	27.007	27.008	27.009	27.010	27.011	27.012	27.013	27.014